

Lei Nº 3370/2006

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO
ANTERIOR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FUSA.**

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu HUSSEIN BAKRI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Próprio da Fundação Municipal de Saúde – FUSA, para o exercício financeiro de 2006, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.981,77 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) distribuídos nas dotações abaixo:

ÓRGÃO – 06 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.038 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00	3.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	403,85
3.3.90.30.00	3.316	Material de Consumo	11.479,22
3.3.90.39.00	3.076	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10,00
3.3.90.39.00	3.302	Outros Serviços de Terceiros – PJ	38.509,78
3.3.90.39.00	3.303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.393,20
3.3.90.39.00	3.310	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.585,78
3.3.90.39.00	3.311	Outros Serviços de Terceiros – PJ	21.647,71
3.3.90.39.00	3.312	Outros Serviços de Terceiros – PJ	17.846,59
3.3.90.39.00	3.313	Outros Serviços de Terceiros – PJ	9.643,15
3.3.90.39.00	3.315	Outros Serviços de Terceiros – PJ	73,82
			112.593,10

ATIVIDADE – 2.039 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	3.308	Material de Consumo	18.388,67

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@waw.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, conforme as fontes abaixo especificadas:

FONTE	VALOR
001	403,85
076	10,00
302	38.509,78
303	10.393,20
308	18.388,67
310	2.585,78
311	21.647,71
312	17.846,59
313	9.643,15
315	73,82
316	11.479,22
	130.981,77

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de julho de 2006.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal